



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Rondon do Pará - PA

CGC. 05.341.649/0001-90

**PORTARIA Nº 094/2026 - SAAE**

**DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

**EMENTA:** Redistribui, por interesse da administração pública, cargo efetivo ocupado por servidor em estágio probatório, da Autarquia Municipal de Saneamento o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ, para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

**CONSIDERANDO** a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a iniciativa privada;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a compatibilidade das atribuições do cargo de AUXILIAR GERAL – CLASSE A, com as atividades a serem desenvolvidas na Prefeitura;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal de nº 002/2011 em seu Art. 46 no que tange à redistribuição de pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir, com base no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011 que prevê redistribuição, do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) **ZILDO FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº **233-1**, cargo de **AUXILIAR GERAL – CLASSE A – SAAERP – SEOP – 030**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

**Art. 2º** A redistribuição ocorrerá com o respectivo cargo e servidor, mantendo-se a mesma denominação, carga horária, vencimentos e demais vantagens, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** O(A) servidor(a) citado(a) no Art. 1º, por encontrar-se em estágio probatório, terá sua avaliação de desempenho continuada pela Prefeitura Municipal, a qual assumirá a



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Rondon do Pará - PA

CGC. 05.341.649/0001-90

responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação final, considerando os períodos anteriores cumpridos no SAAE.

**Art. 4º** Fica esta Autarquia Municipal responsável pela transferência da pasta funcional do servidor à Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 30 de abril de 2026.

**AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**

Diretor Presidente - SAAE